

**A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.063.538/0001-61** sediado(a) na setor de Clubes Esportivos Sul Asa Sul Trecho 1 Cj 7 Lotes 1/4, L4 - Lago Sul, Brasília - DF, neste ato representado(a) pelo(a) seu presidente, o Sr.(a) **DIMITRI RAMOS RODRIGUES**, casado, analista de sistemas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3364025, expedida pela (o) SSP DF, e CPF nº 409.990.172-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **BRÁSILIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPOTIVOS E SERVIÇOS EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **23.683.040/0001-80**, sediado(a) na avenida Albino de Almeida, nº 146 A, em Resende-RJ doravante designada **CONTRATADA**, com sede no CLS 308, bloco A, 22/26, Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.355-510 – E-mail: grandestorcidas@hotmail.com, Fone: (61) 3242-1265, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Márcio João de Macedo**, Gerente, Casado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade nº 072.688.874-5, inscrito no CPF sob o nº 602.658.825-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

### Lote 2: Uniformes

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Uniforme de Competição - Camisa de aquecimento masculino	Camisa de aquecimento.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, predominantemente na cor preta, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Unidade	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
2	Uniforme de Competição - Conjunto Comissão Técnica	Conjunto comissão Técnica.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, predominantemente na cor preta, e bermuda de tecido tipo: Moletom, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	18	R\$ 131,72	R\$ 2.370,96
3	Uniforme de Competição	Conjunto masculino.	Uniforme de cor predominantemente Verde	Unidade	180	R\$ 140,00	R\$ 25.200,00

*Handwritten signature and initials.*

	- Conjunto masculino						
4	Uniforme de Treino - Dupla face	Uniforme de treino dupla face	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, sendo uma face escura predominantemente verde bandeira e a outra cor clara predominantemente branca,. Shorts, em tecido tipo: Dry UV uma face escura predominantemente verde bandeira e a outra cor clara predominantemente branca. seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	120	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60
5	Uniforme de Treino - Colete	Colete.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, da cor clara predominantemente branco ou de cor escura predominantemente verde bandeira. seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
6	Uniforme de Treino - Conjunto Comissão Técnica	Conjunto Comissão Técnica.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, predominantemente na cor preta, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	27	R\$ 120,70	R\$ 3.258,90
7	Uniforme de Viagem/Passageiro - Agasalho masculino	Agasalho masculino.	Agasalho em tecido tipo: Moletom, predominantemente na cor verde escuro ou preto, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	60	R\$ 158,00	R\$ 9.480,00
8	Uniforme de Viagem/Passageiro - Conjunto de moletom masculino	Conjunto de moletom masculino.	Uniforme composto por camisa de mangas compridas e calças, de tecido tipo: Moletom, na cor preta, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
9	Uniforme de Viagem/Passageiro - Conjunto masculino	Conjunto masculino.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, predominantemente na cor verde bandeira, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
10	Uniforme de Competição - Conjunto feminino	Conjunto feminino.	Camisa sublimada em tecido tipo: Dry UV, sendo o uniforme claro na cor predominantemente branca e uniforme escuro na cor predominantemente verde bandeira, seguindo identidade	Conjunto	90	R\$ 132,67	R\$ 11.940,30

LL

			visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.				
11	Uniforme de Viagem/Passageiro Agasalho feminino	Agasalho feminino.	Agasalho sublimado, em tecido Tipo: Dry UV, na cor preta, seguindo identidade visual do Cerrado e contendo o selo do CBC em acordo com o manual de identidade.	Conjunto	45	R\$ 158,33	R\$ 7.124,85

**Lote 3: Utensílios para treinamento**

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Wall Ball 10 Kg	Wall Ball de 10 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	1	R\$ 221,03	221,03
2	Wall Ball 18 Kg	Wall Ball de 18 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
3	Wall Ball 14 Kg	Wall Ball de 14 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento é feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.		Unidade	1	R\$ 209,71	R\$ 209,71
4	Bandagem elástica	Rolo de bandagem elástica autoadesiva igual, similar ou superior à marca Cohere.		Rolo	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
5	Bandagem elástica adesiva	Rolo de Bandagem elástica adesiva igual, similar ou superior à marca Light weight.		Rolo	72	R\$ 54,95	R\$ 3956,40
6	Bandagem em espuma	Rolo de bandagem em espuma igual, similar ou superior à marca Cramer.		Rolo	48	R\$ 29,64	R\$ 1422,72
7	Bandagem Rígida Adesiva Athletic Tape	Rolo de bandagem rígida adesiva athletic tape igual, similar ou superior à marca Cramer 950 Poulos Tape.		Rolo	128	R\$ 41,35	R\$ 5292,80
8	Bola de Pilates Grande	Bola de Pilates: diâmetro aproximado 75cm		Unidade	3	R\$ 135,13	R\$ 405,39
9	Bola de Pilates Extra Grande	Bola de Pilates: diâmetro aproximado: 85cm		Unidade	3	R\$ 162,07	R\$ 486,21

*[Handwritten signature]*

10	Bola de Pilates Média	Bola de Pilates: diâmetro aproximado 65cm		Unidade	2	R\$ 126,03	R\$ 252,06
11	Bolsa de gelo com suporte grande	Bolsa para aplicação de Gelo ou Calor (água quente) para tratamentos preventivos ou regenerativos de lesões musculares. Capacidade de 2 litros. Produto com suporte em neoprene elástico para acomodação junto ao corpo.		Unidade	8	R\$ 171,08	R\$ 1.368,64
12	Caixa de saltos - 60x50x75cm	Caixa de salto, confeccionada em compensado naval ou similar com medidas aproximadas de 15mm de espessura e 60x50x75cm		Unidade	4	R\$ 360,27	R\$ 1.441,08
13	Caixa Térmica	Caixa isotérmica com ou sem rodas, com capacidade em litros variada para armazenamento de gelo.	Para 34 litros, composta com material térmico.	Unidade	4	R\$ 153,06	R\$ 612,24
14	Carrinho de bola para transporte e armazenamento	Carrinho de bolas para transporte e armazenagem com capacidade mínima de 10 bolas.		Unidade	4	R\$ 621,25	R\$ 2.485,00
15	Colchonete	Colchonete EVA para ginástica, dimensões: 0,50m x 1,0 m x 20 mm		Unidade	20	R\$ 67,48	R\$ 1349,60
16	Cone 75 cm	Cone sinalizador de 75 cm de altura, com duas fitas brancas refletivas, fabricado em polietileno semi-flexível, base quadrada de dimensão 40 cm X 40cm.		Unidade	10	R\$ 35,94	R\$ 359,40
17	Corda de pular	Corda de pular feita de aço coberto com pvc e alumínio com rolamento com comprimento de 3m.		Unidade	24	R\$ 44,95	R\$ 1078,80
18	Escudo Aparador de Chutes	Escudo Aparador de Chutes para diminuir o impacto sentido pelo treinador.		Unidade	4	R\$ 254,23	R\$ 936,92
19	Faixa elástica Superband (un)	Faixa elástica para exercícios e intensidades diversas	10 - Extra Forte - Resistência: de 23 a 49 kgs 10 - Forte - Resistência: de 23 a 34 kgs; 10 - Média - Resistência: de 12 a 23 kgs	Unidade	30	R\$ 110,08	R\$ 3.302,40
20	Gelo em spray ICE can	Spray de gelo aerosol (ice can)		Unidade	20	R\$ 72,28	R\$ 1445,60

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/04/2023 e encerramento em 30/06/2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 122.814,61 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco 104 – Caixa Econômica, Agência 1803, Conta 240-5.

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade



- e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
- c) Multa compensatória de 100% (cem por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.


13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.


#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

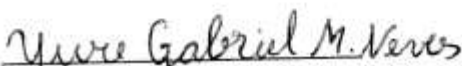
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

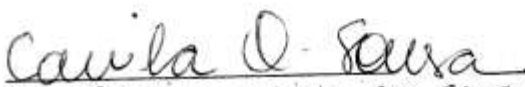
Brasília, 20 de abril de 2023.

  
Responsável legal da **CONTRATANTE**

  
Responsável legal da **CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: YURE GABRIEL MACEDO NEVES  
CPF: 080.841.531-02

  
Nome: CAMILA OLIVEIRA SOUSA  
CPF: 922787281-72